

PLANO DE DADOS ABERTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ECONOMIA**

BIÊNIO: JULHO/2025 A JULHO/2027



Secretaria de Estado de Economia - SEEC

Ney Ferraz Júnior

Secretário de Estado de Economia

Ledamar Sousa Resende

Chefe de Gabinete

Thiago Rogério Conde

Secretário Executivo de Finanças, Orçamento e Planejamento

Otávio Veríssimo Sobrinho

Secretário Executivo de Gestão da Estratégia

Angelo Roncalli de Ramos Barros

Secretário Executivo de Gestão Administrativa

Daniel Riehl

Secretário Executivo de Contratos

Anderson Borges Roepke

Secretário Executivo de Fazenda

Magda dos Santos Volpe

Secretária Executiva de Administração e Logística

Epitácio do Nascimento Sousa Júnior

Secretário Executivo de Valorização e Qualidade de Vida

Wisney Rafael Alves Oliveira

Secretário Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ficha Técnica

Equipe Técnica

Servidores indicados no Processo SEI nº 00480-00002935/2025-13

Coordenação

Ana Caroline Alcântara da Costa

Assessora da Subsecretaria de Governança Digital - SUBGD/SETIC

Supervisão

Adriana Christina Pinto Rodrigues

Subsecretária de Governança Digital - SUBGD/SETIC

Sumário

Introdução.....	6
Apresentação	6
Fundamentação Legal e Vigência.....	6
Objetivo Geral.....	7
Objetivos Específicos.....	7
Princípios e Diretrizes Norteadoras	7
Catálogo de Dados	9
Bases de dados já abertas e ainda não publicadas no Portal Dados Abertos do Distrito Federal.....	9
Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH).....	9
Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCOPEP.....	9
Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAC/SIGGo	10
Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT/SIGGO.....	10
Bases de dados ainda não disponibilizadas em formato aberto	11
Sistema PPAWEB	11
Sistema Gestão-DF	11
SIGGO WEB - Módulo SAGWEB	11
SIGGO WEB - Módulo RGE	12
e-ContratosDF	12
e-ComprasDF	12
Dados selecionados para abertura.....	14
Critérios para a priorização de bases de dados	14
Plano de Ação	15
Bases de dados que serão abertas e/ou publicadas no Portal de Dados Abertos do Distrito Federal durante a vigência deste PDA	15
Ações de promoção, fomento, uso e reuso das bases de dados abertos	17
Monitoramento e controle	17
Sustentação, Comunicação e Participação social	18
Referências	19

Glossário	21
-----------------	----

Introdução

Apresentação

O Plano de Dados Abertos (PDA) é o documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, observados os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações. Sua elaboração atende ao disposto na Lei nº 4.990/2012 (Lei Distrital de Acesso à Informação) e no Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017, que institui a Política de Dados Abertos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional no âmbito do Distrito Federal.

Possui vigência bienal, podendo contar com eventuais alterações ou revisões dentro do biênio, motivadas pela necessidade de correções no documento original, pela inviabilidade de abertura de bases originalmente previstas ou ainda a abertura de bases não previstas originalmente.

Construído de forma integrada, envolvendo todas as unidades da SEEC à luz dos princípios da publicidade e da transparência da administração pública, o PDA elenca as ações necessárias para o alcance dos resultados pretendidos.

Fundamentação Legal e Vigência

A Secretaria de Estado de Economia, por meio deste documento, institui seu Plano de Dados Abertos (PDA), válido para de julho/2025 a julho/2027, que estabelece ações e procedimentos para implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade, tendo como referência os seguintes normativos:

- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei Federal de Acesso à Informação – LAI), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.
- Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012 (Lei Distrital de Acesso à Informação – LAI), que regula o acesso a informações no Distrito Federal previsto no art. 5º, XXXIII, no art. 37, § 3º, II, e no art. 216, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 45, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

-
- Instrução Normativa nº4, de 13 de abril de 2012 (INDA), que cria a INDA e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadados;
 - Decreto nº 38.354, 24 de julho de 2017, que institui a Política de Dados Abertos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

Objetivo Geral

Promover a publicação de dados da SEEC em formato aberto, a fim de contribuir para a melhoria da gestão pública, o incremento da transparência, o fomento ao controle social e à pesquisa científica de base empírica sobre a gestão pública e o incentivo ao desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática e à melhor oferta de serviços públicos para o cidadão.

Objetivos Específicos

Na implantação do Plano de Dados Abertos, a SEEC objetiva ainda:

- Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos;
- Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados;
- Melhorar a gestão da informação e de dados;
- Incrementar continuamente os processos de transparência e de acesso às informações públicas.

Princípios e Diretrizes Norteadoras

A Política de Dados Abertos do Distrito Federal aponta os princípios e diretrizes norteadoras da ação da Administração na execução de suas atribuições legais. Estas guias também devem orientar a elaboração dos PDAs e a sua execução. São elas:

- **Publicidade** das bases de dados como regra geral e sigilo como exceção¹;
- **Acesso irrestrito** às bases de dados, as quais devem ser **legíveis por máquina** e estar disponíveis em **formato aberto**²;
- **Permissão irrestrita de reuso** das bases de dados publicadas em formato aberto³;

¹ Cf. Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017: Art. 3º, I.

² Cf. Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017: Art. 3º, II.

³ Cf. Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017: Art. 3º, IV.

-
- **Completude** das bases de dados, disponibilizadas em sua **forma primária**, com o **maior grau de granularidade** possível⁴;
 - **Atualização periódica**, para garantir a perenidade dos dados, a padronização de estruturas de informação e o valor dos dados à sociedade⁵;
 - Designação do **responsável** em cada órgão ou entidade pela coordenação e **elaboração do PDA** e do **responsável** pela **publicação, atualização periódica**, evolução e manutenção de **cada base de dados aberta**⁶.

⁴ Cf. Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017: Art. 3º, V.

⁵ Cf. Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017: Art. 3º, VI.

⁶ Cf. Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017: Art. 3º, VII.

Catálogo de Dados

Nesta seção, são apresentadas as bases de dados sob responsabilidade da SEEC, categorizadas segundo seu estágio de abertura na data de elaboração deste Plano de Dados Abertos.

Bases de dados já abertas e ainda não publicadas no Portal Dados Abertos do Distrito Federal

As bases de dados abaixo relacionadas já se encontram disponíveis em formato aberto e estão disponibilizadas em outros sítios, mas ainda não foram publicadas no Portal de Dados Abertos do Distrito Federal.

Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH)

Descrição: o Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) gera os dados de cadastro e pagamento dos servidores do Governo do Distrito Federal.

Unidade Responsável: Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento (SUAFP) da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa (SEGEA);

Periodicidade de Atualização: mensal

Formatos disponibilizados: TXT e XLSX

Políticas Públicas Relacionadas (se houver): transparência dos dados financeiros dos servidores conforme a Lei 12.527/2011.

Sistema de Controle de Emendas Parlamentares – SISCONEP

Descrição: dados da gestão e acompanhamento da execução dos projetos financiados por emendas parlamentares distritais individuais aprovadas na Lei Orçamentária Anual. As informações são referentes ao cumprimento do Decreto nº 43.360, de 25 de maio de 2022, que promove a integração entre os órgãos do GDF e o Poder Legislativo, ampliando a transparência e fortalecendo o controle social por meio do Módulo Cidadão.

Unidade Responsável: Unidade de Controle de Emendas Parlamentares – UCEP da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento - SEFIN;

Periodicidade de Atualização: mensal

Formatos disponibilizados: XLS, CSV

Políticas Públicas Relacionadas (se houver): gestão e transparência pública.

Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAC/SIGGO

Descrição: base com informações sobre empenhos, liquidações, pagamentos, lançamentos contábeis e registros patrimoniais, integrados aos sistemas do Governo do Distrito Federal.

Unidade Responsável: Contadoria Geral do Distrito Federal – CONTDF da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento - SEFIN;

Periodicidade de Atualização: mensal

Formatos disponibilizados: CSV

Políticas Públicas Relacionadas (se houver): gestão fiscal, transparência pública e controle interno.

Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT/SIGGO

Descrição: base de dados referente a bens móveis por tombamento, tipo, descrição, órgão, localização, estado de conservação, data de Incorporação, valor, responsável, bens imóveis por tombamento, endereço, região administrativa, órgão, situação do imóvel, etc.

Unidade Responsável: Contadoria Geral do Distrito Federal – CONTDF da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento - SEFIN;

Periodicidade de Atualização: diário

Formatos disponibilizados: CSV

Políticas Públicas Relacionadas (se houver): transparência pública e controle interno

Bases de dados ainda não disponibilizadas em formato aberto

As bases de dados abaixo relacionadas ainda não foram disponibilizadas em formato aberto.

Sistema PPAWEB

Descrição: dados sobre atributos que compõem o PPA 2024-2027 (dados de Elaboração, Revisão, Monitoramento e Avaliação)

Unidade Responsável: Subsecretaria de Planejamento Governamental – SUPLAN da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento – SEFIN;

Políticas Públicas Relacionadas (se houver): não há

Sistema Gestão-DF

Descrição: é uma plataforma tecnológica de gestão integrada de informações do Governo do Distrito Federal. Ela permite a operacionalização do Modelo de Gestão para Resultados. O sistema comporta de maneira personalizada a gestão de portfólio de programas, projetos estratégicos e indicadores estratégicos. Contempla, portanto, dados sobre cadastro de projetos, planos estratégicos e indicadores.

Unidade Responsável: Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos - SUPPE da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica - SGE;

Políticas Públicas Relacionadas (se houver): Política de Governança Pública; (Decreto No. 39.736/19) e Política de Governança Digital; (Decreto No. 40.253/19)

SIGGO WEB - Módulo SAGWEB

Descrição: contempla dados sobre o monitoramento de ações governamentais

Unidade Responsável: Subsecretaria de Planejamento Governamental – SUPLAN da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento – SEFIN;

Políticas Públicas Relacionadas (se houver): não há

SIGGO WEB – Módulo RGE

Descrição: contempla dados sobre as realizações e resultados alcançados pelo Governo

Unidade Responsável: Subsecretaria de Planejamento Governamental – SUPLAN da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento – SEFIN;

Políticas Públicas Relacionadas (se houver): não há

e-ContratosDF

Descrição: centraliza os dados contratuais do GDF, abrangendo desde a formalização (como contratos, aditivos, apostilamentos e rescisões) até o encerramento. Isso inclui informações sobre a situação do contrato (cadastrado, publicado, em execução, vencido, quitado), controle de garantias, valor dos contratos, dados administrativos como informações de fornecedores (CNPJ/CPF), finalidades, formas de aquisição (licitação, dispensa, inexigibilidade), tipos de contrato (bens, serviços, obras, concessão), índices de reajuste (como INPC, IGP-DI), prazos de execução. Também armazena registros sobre a designação de gestores e fiscais de contrato, dados para publicação oficial e informações de unidades gestoras (órgãos).

Unidade Responsável: Diretoria de Monitoramento do e-Contratos (SCG/COPLAM/DIMEC) da Secretaria Executiva de Contratos - SECONT;

Políticas Públicas Relacionadas (se houver): não há.

e-ComprasDF

Descrição: funcionalidade para publicar as formas de contratações diretas em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Armazena e registra os Planos de Contratação Anuais dos órgãos do GDF, assim como divulga os artefatos de uma licitação utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP). Ao publicar as contratações diretas, o sistema informará dados como valor da contratação, fornecedor, objeto, processo, quantitativo e os documentos originários. A difusão dos PCAs no sistema apresenta os dados de todos os materiais que serão adquiridos pelos órgãos e entidades do DF, bem como os serviços contratados por estes. Já na publicação dos artefatos do SRP, o sistema informa as Intenções de Registro de Preços do Distrito Federal, Ata de Registro de Preços e os demais artefatos do certame que originou a Ata.

Unidade Responsável: Diretoria de Inovação do Processo Informatizado de Compras (SCG/COPLAM/DICOMP) da Secretaria Executiva de Contratos - SECONT;

Políticas Públicas Relacionadas (se houver): não há.

Dados selecionados para abertura

Cr terios para a prioriza o de bases de dados

A abertura das bases de dados da SEEC foi planejada para, sobretudo, atender  s premissas do interesse p blico, publicidade, transpar ncia, efici ncia e efic cia. Desse modo, durante a prioriza o da abertura de bases, adotou-se um conjunto de cr terios voltados a esses princ pios, dentre eles os j  elencados no Art. 1  da Resolu o n  3/2017, do CGINDA. S o estes:

1. Grau de relev ncia para o cidad o⁷;
2. Mais solicitados em transpar ncia passiva desde o in cio da vig ncia da LAI⁸;
3. Est mulo ao controle social⁹;
4. Obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibiliza o daquele dado¹⁰;
5. Refer ncia a projetos estrat gicos do governo¹¹;
6. Demonstra o de resultados diretos e efetivos dos servi os p blicos¹²;
7. Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustent vel¹³;
8. Possibilidade de fomento a novos neg cios na sociedade¹⁴.

⁷ Resolu o n  3/2017, do CGINDA, Art.1 , I,   1 .

⁸ Resolu o n  3/2017, do CGINDA, Art.1 , VIII.

⁹ Resolu o n  3/2017, do CGINDA, Art.1 , II.

¹⁰ Resolu o n  3/2017, do CGINDA, Art.1 , III.

¹¹ Resolu o n  3/2017, do CGINDA, Art.1 , IV.

¹² Resolu o n  3/2017, do CGINDA, Art.1 , V.

¹³ Resolu o n  3/2017, do CGINDA, Art.1 , VI.

¹⁴ Resolu o n  3/2017, do CGINDA, Art.1 , VII.

Plano de Ação

Bases de dados que serão abertas e/ou publicadas no Portal de Dados Abertos do Distrito Federal durante a vigência deste PDA

Dentre as bases de dados identificadas anteriormente e que ainda não estão publicadas no Portal de Dados Abertos do Distrito Federal, serão abertas e/ou publicadas as seguintes:

- **Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH)**
 - *Previsão de abertura:* dezembro/2025
 - *Unidade responsável pela publicação:* Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento (SUAFP) da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa (SEGEA).

- **Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP**
 - *Previsão de abertura:* dezembro/2025
 - *Unidade responsável pela publicação:* Unidade de Controle de Emendas Parlamentares – UCEP da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento - SEFIN.

- **Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAC/SIGGO**
 - *Previsão de abertura:* dezembro/2025
 - *Unidade responsável pela publicação:* Contadoria Geral do Distrito Federal – CONTDF da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento - SEFIN.

- **Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT/SIGGO**
 - *Previsão de abertura:* dezembro/2025
 - *Unidade responsável pela publicação:* Contadoria Geral do Distrito Federal – CONTDF da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento - SEFIN.

- **Sistema PPAWEB**
 - *Previsão de abertura:* julho/2027

-
- *Unidade responsável pela publicação:* Subsecretaria de Planejamento Governamental – SUPLAN da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento – SEFIN.

 - **Sistema Gestão-DF**
 - *Previsão de abertura:* dezembro de 2026
 - *Unidade responsável pela publicação:* Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos - SUPPE da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica - SGE.

 - **SIGGO WEB - Módulo SAGWEB**
 - *Previsão de abertura:* julho/2027
 - *Unidade responsável pela publicação:* Subsecretaria de Planejamento Governamental – SUPLAN da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento – SEFIN.

 - **SIGGO WEB - Módulo RGE**
 - *Previsão de abertura:* julho/2027
 - *Unidade responsável pela publicação:* Subsecretaria de Planejamento Governamental – SUPLAN da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento – SEFIN.

 - **e-ContratosDF**
 - *Previsão de abertura:* março/2026
 - *Unidade responsável pela publicação:* Diretoria de Monitoramento do e-Contratos (SCG/COPLAM/DIMEC) da Secretaria Executiva de Contratos - SECONT.

 - **e-ComprasDF**
 - *Previsão de abertura:* janeiro/2026
 - *Unidade responsável pela publicação:* Diretoria de Inovação do Processo Informatizado de Compras (SCG/COPLAM/DICOMP) da Secretaria Executiva de Contratos – SECONTI.

Ações de promoção, fomento, uso e reuso das bases de dados abertos

Serão desenvolvidas, durante a vigência do PDA, as seguintes ações para a promoção, fomento, uso e reuso das bases de dados abertos:

- **Matérias informando sobre a publicação de bases e o seu conteúdo**
 - Descrição: publicar matérias, no site da SEEC, redes sociais e/ou outros sites institucionais, em meses de publicação de bases de dados.
 - Unidade e contato do responsável: Assessoria de Comunicação da SEEC, e-mail: ascom.economia@economia.df.gov.br.
 - Data/Período: mês corrente ou subsequente à abertura de nova base de dados.

Monitoramento e controle

A Gerência de Dados Abertos, da Diretoria de Acesso à Informação, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal (GEDAB/DIRAI/COTGA/SUBTC/CGDF), ficará responsável pelo monitoramento do cumprimento do cronograma estabelecido, verificando se os dados previstos foram publicados no Portal de Dados Abertos do Distrito Federal.

A curadoria das bases de dados eleitas para abertura caberá às respectivas áreas detentoras da respectiva base e compreenderá as seguintes ações:

- Monitoramento do cumprimento do cronograma de abertura de bases;
- Verificação da adequação dos dados publicados aos padrões estabelecidos pela INDA e INDE (quando couber);
- Verificação da nomenclatura das bases publicadas, garantindo que seja idêntica à adotada no PDA;
- Monitoramento da disponibilidade e atualização das bases já catalogadas;
- Proposição de melhorias de qualidade dos dados disponibilizados, quando couber.

Sustentação, Comunicação e Participação social

A institucionalização deste Plano de Dados Abertos, sua governança e revisões serão comunicadas a todo o órgão e à sociedade por meio do site da SEEC suas redes sociais e/ou outros sites.

A publicação das bases programadas será sempre anunciada por meio de ações específicas de comunicação coordenadas pela Assessoria de Comunicação, de modo a promover divulgação interna e externa.

O cidadão poderá usar o Sistema de Ouvidoria do Distrito Federal por meio do site <https://www.ouv.df.gov.br/> ou acionar diretamente a SEEC por meio dos contatos disponibilizados em seu site para se manifestar quanto a este PDA, podendo oferecer sugestões, sanar dúvidas e informar o órgão sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados.

As solicitações de informações não disponibilizadas no Portal de Dados Abertos do DF deverão ser realizadas por meio do Sistema Participa DF, disponível através do site <https://www.participa.df.gov.br/>.

Referências

NOME	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/at_o2011-2014/2011/lei/l12527.htm
Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012 (Lei Distrital de Acesso à Informação).	Regula o acesso a informações no Distrito Federal previsto no art. 5º, XXXIII, no art. 37, § 3º, II, e no art. 216, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 45, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.	http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=4990&txtAno=2012&txtTipo=5&txtParte=
Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017.	Institui a Política de Dados Abertos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional Distrito Federal.	http://www.buriti.df.gov.br/ftp/diariooficial/2017/07_Julho/DODF%20141%202017-07-24%20INTEGRA.pdf

<p>INDA – Infraestrutura Nacional de Dados Abertos</p>	<p>A Infraestrutura Nacional de Dados Abertos é o conjunto de padrões, tecnologias e orientações para disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas em formato aberto. Os padrões e orientações são aprovados pelo Comitê Gestor, que é composto por órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, e conta com a participação da sociedade civil e da academia.</p> <p>https://www.governoeletronico.gov.br/eixos-de-atuacao/cidadao/dados-abertos/inda-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos</p>
<p>Instrução Normativa MPOG nº4 de 13 de abril de 2012</p>	<p>Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA, como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e informações produzidas ou custodiadas pelo Poder Executivo federal.</p> <p>http://dados.gov.br/instrucao-normativa-da-inda</p>
<p>e-PING - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico</p>	<p>Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.</p> <p>http://eping.governoeletronico.gov.br/</p>

Glossário

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial.

Dado acessível ao público: qualquer dado gerado ou acumulado pelo Distrito Federal que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei de Acesso à Informação.

Dados abertos: são dados que podem ser livremente usados, reutilizados e redistribuídos por qualquer pessoa - sujeitos, no máximo, à exigência de atribuição da fonte e compartilhamento pelas mesmas regras.

Dados Abertos Governamentais: dados gerados ou acumulados pelo Distrito Federal, acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte.

e-PING: Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

Governança Digital: utilização, pelo setor público, de tecnologias da informação e comunicação com o objetivo de melhorar a informação e a prestação de serviços, incentivando a participação dos cidadãos no processo de tomada de decisão e tornando o governo mais responsável, transparente e eficaz.

INDA: a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos é o conjunto de padrões, tecnologias e orientações para disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas em formato aberto. Os padrões e orientações são aprovados pelo Comitê Gestor, que é composto por órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, e conta com a participação da sociedade civil e da academia.

Licença aberta: acordo de fornecimento de dados que concede amplo acesso a qualquer pessoa os utilizar, os reutilizar, e redistribuir, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença.

Metadados: são os elementos descritivos que dão contexto a uma informação, e fornecem aos usuários os subsídios necessários para a entender e utilizar.

Plano de Dados Abertos: é um documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados dos órgãos e entidades da Administração Pública, observados os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.

Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC

Setor de Rádio e TV Norte (SRTVN), Quadra 701, Bloco D, Loja 1, Setor Comercial Norte, Brasília-DF, CEP: 70719-040

seplad.gabinete@economia.df.gov.br

(61) 3313-8106